

CONTRATO 014/2015
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 002/2015 **Nº PROCESSO 12826/2015**

“Contrato de Locação de Veículo que celebram a Prefeitura Municipal de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e **ALEX FERREIRA DA SILVA 93303009104** conforme cláusulas e condições a seguir”.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si celebram o município de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na **PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro(a), Casado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00 e de outro lado **ALEX FERREIRA DA SILVA 93303009104**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.280.187/0001-76, situada à **RODOVIA GO239 - KM 30, A ESQUERDA 4KM FAZENDA VALE DAS ARARAS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, CEP nº 73.770-000**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **ALEX FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 38311728 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 933.030.091-04, residente e domiciliado(a) à **RUA MARIA PAULINA, Q.3 - L.9, Nº 26**, daqui por diante designado simplesmente **LOCATARIO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, com sujeições às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e Lei Federal nº 9.503/97, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contrato de Locação de Veículo para: **ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS) E ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA 2ª – DAS DESPESAS SOCIAIS:

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.122.0052.2-005 3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente deste Município.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira, o contratante pagará ao contratado a importância global estimada de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais).

CLÁUSULA 4ª - DAS MULTAS

Fica estipulada a multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes, se houver rescisão judicial, custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30/10/2015, havendo manifestação das partes e devidamente justificada a prorrogação por escrito e previamente autorizada pelo autoridade competente.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO

Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

CLÁUSULA 7ª – DAS RESPONSABILIDADES

O contratado se compromete entregar o veículo de acordo com a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito) e com as Resoluções do CONTRAN adequadas à espécie.

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02/02/2015.

ALAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARTINHO MENDES DA SILVA
SEC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS

ALEX FERREIRA DA SILVA 93303009104
Contratado (a)

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO
nº 014/2015

Certifico para os devidos fins que o presente contrato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários a sua eficácia.

1 – CONTRATANTE: SEC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2 – CONTRATADO: ALEX FERREIRA DA SILVA 93303009104 - 13.280.187/0001-76

3 – OBJETO: ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS) E ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

4 – VALOR: ESTIMADO R\$ 7200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS)

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-005 3.3.90.39.00.00

6 – VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 30/10/2015

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02/02/2015.

ALAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal
Gestor(a)